



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 53/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente, no Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), devido ao feriado de independência do Uruguai.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990; e, considerando o feriado de Independência do Uruguai, conforme previsto no calendário acadêmico do Câmpus Santana do Livramento, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no Câmpus Santana do Livramento, no dia 25 de agosto de 2025, em razão do feriado de Independência do Uruguai, conforme previsto no calendário acadêmico.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 18/08/2025 16:29:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362772

Código de Autenticação: ded2e6f775

